



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA  
DO SÃO FRANCISCO

**LEI Nº 232/2017.**

**DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO AGROVILA CODISE”.**

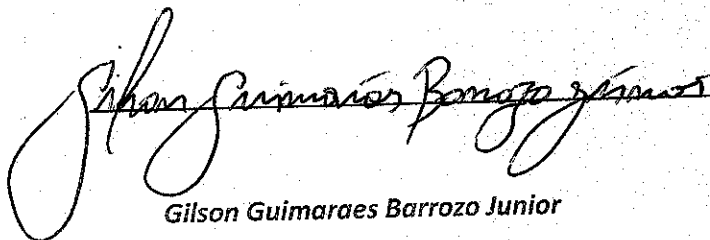
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** -- Fica “Reconhecida com o Título de Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO AGROVILA CODISE”, cujo CNPJ: 04.234.843/0001-03, com Sede situada no Valentim, no município de Santana do São Francisco, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -- Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do São Francisco-SE, em 24 de outubro de 2017.



Gilson Guimarães Barrozo Junior

Prefeito Municipal